

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912362864, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE VIADUTOS		
CNPJ/MF: 87.613.352/0001-09	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: VIADUTOS GABINETE DO PREFEITO	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 – Administração Pública em geral.	
Endereço: R ANASTACIO RIBEIRO, 84		
Cidade: VIADUTOS	UF: RS	CEP: 99820-000
Telefone: (54) 3395-1800	FAX:	
Endereço Eletrônico: administração@viadutos.rs.gov.br		
Nome do Responsável: JOVELINO JOSE BALDISSERA		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 9012613148SSP/RS	CPF: 037.866.330-53

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0026-61
Endereço: RUA MORON, 1777, CENTRO		
Cidade: PASSO FUNDO	UF: RS	CEP: 99001-970
Telefone: 54 - 3311-5155	FAX: 54 - 3311-5155	
Endereço Eletrônico: <u>rsreven04@correios.com.br</u>		
Gerente Regional REVEN 04 – PAS: EVERTON GIONGO BORGES		
RG: 5040019613SSP/RS	CPF: 487.801.540-34	
Chefe Seção Gevar VARILENE GOMES DOS SANTOS		
RG: 5059210178	CPF: 609.551.390-15	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência – OP ECT X MUNICÍPIO DE VIADUTOS Nº 9912362864

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
REVEN/RS/04 PAS RUA MORON, 1777, 99001-970
Telefone: (54) 3311-5155 – Fax: (54) 3327-1134 – e-mail: rsreven04@correios.com.br

CONTRATO ECT/DR/RS
Nº 9912362864

AB
3

103
f
[Signature]

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/10/2016 à 07/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima -- Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PALNEJAMENTO

DATA DE EMPENHO: 04/01/2016

Valor: R\$ 8.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:


Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.


E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 20 de 10 de 2016.


Pela **CONTRATANTE**:Pela **ECT**:



JOVELINO JOSÉ BALDISSERA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 9012613148SSP/RS
CPF: 037.866.330-53


EVERTON GIONGO BORGES
GERENTE REGIONAL VENDAS REVE04
RG: 5040019613-SSP/RS
CPF: 487.801.540-34


VARILENE GOMES DOS SANTOS
CHEFE DE SEÇÃO GEVAR
RG: 5059210178
CPF: 609.551.390-15

TESTEMUNHAS:


GREGORI DE CASTRO BIRK
COORDENADOR DE VENDAS
RG: 5084891414
CPF: 007.594.630-00


JOSE ODIL DOS SANTOS
COORDENADOR DE VENDAS
RG: 1053191951
CPF: 898.115.180-68